PROJETO DE LEI Nº 33, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre recebimento em doação acervo de livros e revistas de diversos artistas famosos, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o acervo de bens abaixo relacionados, pertencentes ao Senhor Reinor Caetano:

I – 81 Livros e revistas abordando temas como romances, suspense, religião e uma coleção especial sobre pintores brasileiros e mestres renomados da arte, como Salvador Dali, Claude Monet, Leonardo da Vinci, Vincent Van Gogh e Pablo Picasso;

II – 01 maquete da Igreja Nossa Senhora do Divino Livramento;

III – 01 edição histórica do Jornal O Coruja de 1966.

Art. 2º Para concretização da doação autorizada no artigo anterior desta lei, deverá o doador encaminhar relatório pormenorizado de todo o acervo mencionado, devidamente catalogado, para que possam ser integrados no patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Buritama, 07 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA "TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr -10-Abr-2025-11:10-000171-1/2



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: Dispõe sobre recebimento em doação acervo de livros e revistas de diversos artistas famosos, e dá outras providencias".

O presente projeto visa possibilitar o recebimento destes itens de um cidadão Buritamense, Senhor Reinor Caetano, para incrementar e enriquecer o acervo da Biblioteca Municipal instalada no Departamento Municipal de Cultura, o qual manifestou voluntariamente.

Referido item fará parte integrante dos bens patrimoniais da Municipalidade.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA
Terceira - Cr
-10-Abr-2025-11:11-000172-1/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br